

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, n.º 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém – PA.  
 VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)..  
 TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 16 da Lei 13.019/2014.  
 JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, por meio do projeto: "BALANÇO DO ROCK – 40 ANOS", que foi contemplada com recurso no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)..  
 Bem como, outro requisito para haver a DISPENSA no chamamento público seria a necessidade desta entidade está legalmente credenciada, consoante se depreende da listagem de OSC's consideradas aptas para firmar parceria com a FUNTELPA, por meio do edital de Credenciamento nº 001/2025 (Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2025/2375872) e PORTARIA N.º 004/2026 de 09 de Janeiro de 2026.  
 Belém/PA, 27 de Maio de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR  
 Presidente da FUNTELPA

**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 EXERCÍCIO: 2026**

**PROCESSO n.º: 2026/2638905.**

**DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/05/2026**

OBJETO: A execução do projeto "BALANÇO DO ROCK – 40 ANOS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 56), constante no processo administrativo n.º 2026/2638905.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 30, inciso VI e Decreto Estadual n.º 4.040/2024: art. 15, inciso IV.

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67, localizada na Rua Dr. Silva Rosado, n.º 332, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-510, Belém – PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 66), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a parceria por meio de Termo de Colaboração na modalidade Dispensa de Chamamento público n.º 004/2026.

**Protocolo: 1331000**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 042/2026**

**PROCESSO n.º: 2026/2341346**

OBJETO: A execução do projeto "FORMANDO PESSOAS QUE A SOCIEDADE PRECISA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2341346.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO JOHN HELITON, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 52.659.880/0001-06, localizada na Avenida Perimetral, nº 1938 – Bairro: Terra Firme, CEP: 66077-830, Município de Belém – PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO JOHN HELITON, por meio do projeto: FORMANDO PESSOAS QUE A SOCIEDADE PRECISA, que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO JOHN HELITON logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 27 Maio de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR  
 Presidente - FUNTELPA

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2026 EXERCÍCIO: 2026**

**PROCESSO Nº: 2026/2341346**

**DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/05/2026**

OBJETO: A execução do projeto "FORMANDO PESSOAS QUE A SOCIEDADE PRECISA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2341346.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO JOHN HELITON, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 52.659.880/0001-06, localizada na Avenida Perimetral, nº 1938 – Bairro: Terra Firme, CEP: 66077-830, Município de Belém – PA.  
 Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 56), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 042/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

**Protocolo: 1331003**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 16/2026- SAEB SEDUC**

O SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil e de acordo com o processo PAE nº 2023/1430875.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 14/2026- SAEB SEDUC, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.629, 14 DE MAIO DE 2026;

Art. 2º-DESIGNAR a servidora Sandra Rejane Sousa, func. nº 57208468-1, como GESTORA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e a Fundação Pestalozzi do Pará, cujo objeto ofertará gratuitamente 250 vagas por meio dos serviços de atendimento educacional especializado-AEE e educação de jovens e adultos – EJA ESPECIAL, com ênfase nos alunos que sem escolarização, por meio da unidade de ensino especializada de atendimento educacional especializado – UEES Professor Lourenço Filho da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla e autismo, estimulando áreas do cognitivo, linguagem, atenção, percepção e interação, com foco no atendimento educacional especializado de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e suas comorbidades e Educação de Jovens e Adultos, no período de 03/03/2026 a 03/03/2031, conforme publicação.

Art. 3º DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria supramencionada, os(as) servidores(as): Patrícia Rejane da Silva Uchôa-Id. func.nº57208225, Núbia Cristina Sousa Nunes-Id. func.nº 5889630-1, Vanessa Oliveira da Costa- Id. func.nº 5901612 estes servidores da SEDUC e Waldemar de Jesus Mesquita, CPF: 178.730.882-00 servidor da Fundação Pestalozzi do Pará, para atuarem como responsáveis pelo monitoramento e avaliação do ACT.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 27 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS  
 Secretário Adjunto de Educação Básica

**Protocolo: 1331175**

**PORTARIA DE REP. Nº 339/2026-GAB/PAD Belém, 26 de maio de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 319/2026 da Procuradoria-Geral do Estado, proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 373/2025-GAB/PAD, de 22/05/2025, publicada no DOE nº 36.238 de 23/05/2025, constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2712318.

CONSIDERANDO Decisão proferida pela Exma. Sra. Governadora, em 20/05/2026.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento nos arts. 183, I e 188 da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de REPRENSÃO, ao servidor CARLOS HENRIQUE BRITO SOARES, matrícula nº 57214356-1, em razão de ter ocorrido nas infrações disciplinares elencadas no art. 177, II, do mesmo Diploma Legal;